

Fortaleza, 22 de outubro de 2019

Ao Senhor

MÁRIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem

Recife - PE; CEP: 51.111-021

Assunto: Programação FNE 2020 - Proposta de Plano de Aplicação dos Recursos

Senhor Superintendente,

1. Em cumprimento ao art. 14, §1º, da Lei nº 7.827/1989, à Portaria nº 1953/2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e à Resolução Condel/Sudene nº 131/2019, encaminhamos, anexa, Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2020.
2. A estimativa de recursos do FNE a serem disponibilizados para financiamento em 2020 indica um montante de R\$ 29,3 bilhões (Anexo I, Tabela 1), considerando os seguintes destaques:
 - a) Projeção para o setor de Infraestrutura de R\$ 13.230 milhões (Anexo I, Tabela 2), cuja aplicação é isenta da verificação dos percentuais previstos na Programação do FNE para destinação de recursos por Unidade da Federação e porte dos produtores, conforme disposto no Art. 9º da Portaria MDR nº 1953/2019;
 - b) Projeção para os demais setores, exceto Infraestrutura e Pessoa Física, no montante de R\$ 16.000 milhões (Tabela 2), com detalhamento da estimativa de recursos e projeções de financiamento por Unidade da Federação, setores de atividade econômica (Agricultura, Pecuária, Indústria, Agroindústria, Turismo e Comércio/Serviços);
 - c) Projeção para financiamento a pessoas físicas urbanas, subdivididas em: i) crédito estudantil de R\$ 20 milhões (Tabela 2), em observância ao disposto na Lei nº 10.260/2001 e legislação correlata, para apoio ao Programa de Financiamento Estudantil (FNE P-Fies); ii) crédito a mini e microgeração de energia fotovoltaica de R\$ 50 milhões (FNE SOL Pessoa Física).
3. Na elaboração da proposta de aplicação da disponibilidade anual para o FNE em 2020, foram observados os parâmetros e prioridades aplicáveis, com destaque para:
 - a) Mínimo de 72% para beneficiários de Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio portes (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura);

- b) Máximo de 30% para o setor de Comércio e Serviços (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura). Propõe-se, tendo por base a sua participação na economia regional e sua demanda por crédito uma margem de variação de até mais 10 pontos percentuais;
- c) Mínimo de 70% destinado aos municípios das Microrregiões Prioritárias (Média ou Baixa Renda em qualquer dinamismo) e máximo de 30% aos municípios considerados de Alta Renda em qualquer dinamismo;
- d) Projeção de no mínimo 4,5% e no máximo 30% dos recursos anuais para cada estado, com exceção do Espírito Santo (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura);
- e) Destinação mínima ao Semiárido de 50% das transferências de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional para o FNE;
- f) Previsão de projeção para possíveis repasses a outras instituições financeiras, observando o que estabelece o Art. 9º da Lei nº 7.827/1989;
- g) Projeção de financiamentos em projetos de investimento em infraestrutura para água e esgoto e em logística;
- h) Projeção para financiamentos em projetos de inovação nas faixas até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- i) Projeção para financiamentos em projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;
- j) Projeção de financiamento para projetos de ciência, tecnologia e inovação;
- k) Projeção para operações de investimentos destinados à pessoas físicas mini e microgeradoras de energia fotovoltaica;
- l) Projeção para Setores e Atividades priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene, conforme a Resolução 131 e a Proposição 128, ambas de 2019, da Sudene;
- m) Meta para financiamentos em apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), em observância ao disposto no Art. 10º da Portaria MDR nº 1953/2019.

4. Visando garantir a participação dos vários atores, direta e indiretamente envolvidos na elaboração de proposta da Programação Anual, o Banco do Nordeste realizou no período de junho a outubro de 2019, um conjunto de atividades relacionadas ao planejamento e à elaboração da proposta de aplicação de recursos do FNE 2020.

5. Referidas atividades envolveram, além de Diretorias, Superintendências Estaduais, Agências, Superintendências e Ambientes da Direção Geral do BNB, a participação de parceiros locais, notadamente os Governos Estaduais, além de representantes do MDR e da SUDENE nas seguintes ocasiões:

- a) Reuniões prévias nos estados, sob a condução das Superintendências Estaduais com parceiros para discussão quanto a projetos, setores estratégicos e destinação de recursos por setores, portes e subespaços;

b) Reuniões finais nos onze estados que compõem a área de financiamento do FNE, para consolidação das propostas estaduais, no período de 09 a 20/09/2019.

6. Na oportunidade, ao passo em que informamos que correspondência de mesmo teor está sendo encaminhada à análise da Sudene, nos mantemos à disposição para dúvidas e informações adicionais necessárias à discussão.

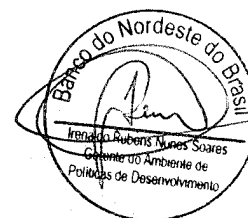
Atenciosamente,



Henrique Jorge Tinoco de Aguiar
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento



Perpétuo Socorro Cajazeiras
Diretor de Planejamento



Av. Silas Munguba, 5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza-CE - Brasil
SAC/Ouvidoria: 08007283030
E-mail: relacionamento@bnb.gov.br
Homepage: www.bnb.gov.br

ANEXO I

TABELA 1

FNE 2020: Projeção de Disponibilidade de Recursos (Base: agosto/2019)

(Em RS mil)	
DISGRIMINAÇÃO	2020
ORIGEM DE RECURSOS (A)	53.983.918
Disponibilidades ao Final do Exercício Anterior	26.713.318
Transferências da União ⁽¹⁾	8.394.539
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	16.660.856
Remuneração das Disponibilidades	1.449.724
Cobertura de Risco pelo BNB	677.475
Recebimentos de Créditos Baixados como PJ	88.006
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	-3.520.065
Taxa de Administração	-1.251.363
Remuneração sobre Disponibilidades	-103.794
Taxa de Administração Adicional	0
Remuneração do BNB sobre Saldos Operações PRONAF	-280.089
Remuneração do BNB sobre Desembolsos Operações PRONAF	-113.894
Prêmio de Performance sobre Reembolsos PRONAF	-62.429
Despesas Auditoria Externa	-124
Del credere BNB	-1.705.320
Del credere Outras Instituições	-3.053
Despesas com Operações Renegociadas BNB e FNE - Leis 12.249 e Seguintes	0
DISPONIBILIDADE TOTAL DO FNE (C) = (A) + (B)	50.463.853
PREVISÃO DE DESEMBOLSOS/LIBERAÇÕES PARA O EXERCÍCIO (D)	-21.845.076
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO PELO FNE (E) = (C) + (D)	28.618.777
RECURSOS DISPONÍVEIS REPASSES BNB NO EXERCÍCIO ANTERIOR (F) ⁽²⁾	700.000
TOTAL DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO (G) = (E) + (F) ⁽³⁾	29.318.777
RETORNOS DAS APLICAÇÕES EXERCÍCIO ANTERIOR (H) ⁽⁴⁾	14.876.270
RESULTADOS DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (I) ⁽⁵⁾	1.406.356
RECURSOS PARA ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO (J) = 0,01% x (H + I)	1.628
DISPONIBILIDADE TOTAL DO FNE PARA 2020 (K) = (G) - (I)	29.317.149

Notas: (1) Estimativas com base no valor registrado no SIAFI-2019 conforme consulta de 08/08/2019, acrescido das variações reais do PIB e do IPCA em cada exercício. (2) Considerando a contratação, em 2019, do saldo dos Recursos Disponíveis dos Repasses ao BNB em agosto/2019 (R\$ 1,5 bilhão) (3) Valores estimados considerando a necessidade de manutenção de disponibilidades positivas, com metas de contratação e de desembolsos para 2019 de R\$ 27,7 bilhões e R\$ 18,9 bilhões. (4) Reembolsos efetivados em 2019. (5) Considerado o resultado entre as receitas e despesas com operações de crédito e repasses no exercício 2019.

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria / Superintendência de Controle Financeiro. Observação 1: Em referência ao parágrafo 6º do artigo 20 da Lei nº 7.827/1989, registra-se o valor de até R\$ 1,628 milhão, correspondente ao percentual máximo de 0,01%, calculado com base nos retornos e resultados das aplicações do FNE, para contratação e pagamento de atividades de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo. Observação 2: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encaradas, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como verbas inflexíveis para alocação de recursos.

ANEXO I (continuação)

TABELA 2

FNE 2020: Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade^{(*) (**)}

(R\$ milhões)

UF/ SETOR	Agricultura (1) (2)	Pecuária (1) (2) (3)	Indústria (1)	Agroindústria (1) (2)	Turismo (1)	Com. & Serv. (1)	TOTAL	[%] Estado
AL	104,0	195,0	100,0	20,0	85,0	216,0	720,0	4,5
BA	1.140,0	660,0	432,8	230,0	150,0	1.118,0	3.730,8	23,3
CE	320,9	488,5	714,5	65,1	78,9	714,8	2.382,6	15,0
ES	56,0	25,4	129,5	7,2	4,9	119,1	342,1	2,1
MA	578,0	458,0	109,2	35,0	42,4	512,5	1.735,1	10,8
MG	158,2	318,0	180,0	9,0	6,0	248,4	919,6	5,7
PB	70,0	305,0	185,0	68,0	55,0	293,0	976,0	6,1
PE	218,1	359,2	604,9	86,6	141,1	606,4	2.016,3	12,6
PI	665,7	341,1	55,0	33,0	16,5	396,1	1.507,5	9,4
RN	81,0	186,0	121,0	10,0	151,3	342,1	891,4	5,6
SE	166,4	120,0	150,0	100,7	7,8	233,6	778,5	4,9
TOTAL	3.558,3	3.456,2	2.781,9	664,6	738,9	4.800,0	16.000,0	100,0
[%] Setor	22,2	21,6	17,4	4,2	4,6	30,0	100,0	
PROJEÇÃO PARA O PROJETO DE INFRAESTRUTURA							13.230,0	
PROJEÇÃO PARA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES							20,0	
PROJEÇÃO PARA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO FNE SOL PF							50,0	
TOTAL DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO							29.300,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2020 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências.

(1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca.

NOTA 1: Para a projeção do setor Comércio e Serviços será admitida uma margem de variação de até mais 10 pontos percentuais, dada sua demanda por crédito, que se mostra expressiva face aos demais setores e tem importante papel na geração ou manutenção de empregos, em especial em contexto de crise econômica.

NOTA 2: Do valor total projetado à infraestrutura, 20% ou R\$ 2.646,0 milhões estaria especificamente destinado a atividade de saneamento básico (água e esgoto) e logística.

TABELA 3

FNE 2020: Projeção de Financiamento por Porte de Beneficiário^{(*) (**)}

(R\$ milhões)

PORTE	R\$ Milhões	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	11.515,0	72,0
Médio e Grande	4.485,0	28,0
TOTAL	16.000,0	100,0

(*) Observado o limite mínimo de 30% para beneficiários de mini, micro e pequeno portes.

(**) Exclui a projeção de financiamento à infraestrutura.

ANEXO I (continuação)

TABELA 4

FNE 2020: Projeção de Financiamento por Programa

(R\$ milhões)

PROGRAMA	VALOR PROGRAMADO	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	7.753,4	48,5
FNE RURAL	2.910,5	18,2
FNE Aquipesca	31,7	0,2
FNE Industrial	1.828,6	11,4
FNE Irrigação	299,0	1,9
FNE Agrin	453,8	2,8
FNE Proatur	464,1	2,9
FNE Comércio e Serviços	1.765,7	11,0
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	8.246,6	51,5
PRONAF ⁽¹⁾	3.638,5	22,7
FNE Inovação ^{(2) (3) (5)}	291,8	1,8
FNE Verde ⁽⁴⁾	513,0	3,2
FNE MPE ⁽⁶⁾	3.453,3	21,6
FNE PNMPO (Urbano) ⁽⁶⁾	350,0	2,2
TOTAL DE MAIS SETORES	16.000,0	100,0
INFRAESTRUTURA (FNE Verde e PROINFRA)	13.230,0	
FIES ESTUDANTE	20,0	
FNE SOL PF	50,0	
TOTAL	29.300,0	

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010. Do valor projetado ao Pronaf para 2020 (R\$ 3,64 bilhões), R\$ 3,0 bilhões refere-se ao Programa Agroamigo, que utiliza metodologia de microcrédito orientado para atividades produtivas rurais em atenção ao apoio, com recursos do FNE, ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

(2) Não estão contemplados os percentuais relativos aos programas FNE Proinfra e FNE Verde Infraestrutura.

(3) Do valor destinado ao Programa FNE Inovação, 1,0% ou R\$ 2,9 milhões é projetado para operações de até R\$ 200.000,00; o restante dos recursos previstos para o FNE Inovação são para operações de valor superior a R\$ 200.000,00.

(4) Do valor destinado ao Programa FNE Verde, R\$ 10 milhões, são destinados à conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis.

(5) O valor previsto para o FNE Inovação é destinado a financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

(6) O valor total projetado para o financiamento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais no FNE 2020 é de R\$ 4,0 bilhões, distribuídos nos programas FNE-MPE, FNE Verde e FNE PNMPO (Urbano).

ANEXO I (continuação)

TABELA 5

FNE 2020: Projeção de Financiamento no Semiárido^(*), por UF

(R\$ milhões)

SEMIÁRIDO	VALOR PROGRAMADO
Semiárido	5.692,7
TOTAL SEMIÁRIDO	5.692,7

(*) Para a proposta ser enviada ao Condel/Sudene, a tabela será ajustada à configuração sintética, que considera o valor total projetado para o semiárido.

Nota: o valor programado para aplicação no Semiárido em 2019 é 35% superior ao mínimo de 50% da estimativa dos ingressos da Secretaria do Tesouro Nacional ao FNE 2020 que perfaz o valor de R\$ 8.395 milhões.

TABELA 6

FNE 2020: Projeção de Financiamento por RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento) - PNDR

(R\$ milhões)

RIDE	VALOR PROGRAMADO
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	170,5
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	197,4
TOTAL RIDES	367,9

TABELA 7

FNE 2020: Projeção de Financiamento por Tipologias Prioritárias da PNDR*

(R\$ milhões)

MICRORREGIÕES PRIORIZADAS	VALOR PROGRAMADO
Mínimo de 70% das Disponibilidades para Baixa e Média Renda em qualquer dinamismo	20.510,0

(*) O valor refere-se ao mínimo de 70% das disponibilidades totais do FNE para 2020, incluso os financiamentos à infraestrutura e às pessoas físicas.

ANEXO I (continuação)

TABELA 8

FNE 2020: Projeção de Financiamento por Setores e Atividades definidos como Prioritários pelo Condel/Sudene*

(R\$ milhões)

Dirétriz	Prioridades	VALOR PROGRAMADO
Inovação para o Desenvolvimento	Indústria Diferenciada	143,5
	Indústria Baseada em Ciência	218,2
Capacitação Profissional e Fortalecimento da Educação Superior	P-FIES	20,0
	Educação, exceto P-FIES	58,5
Dinamização e diversificação produtiva	Comunicação digital	71,3
	Aproveitamento do potencial energético do Nordeste	385,3
	Integração logística regional	1.998,0
	Nova economia	292,4
	Desenvolvimento da agropecuária	3.265,7
	Turismo	738,9
	Reestruturação Industrial	1.031,5
Desenvolvimento social e urbano	Saneamento básico	806,8
	Transporte Terrestre Urbano	5,5
Segurança hídrica e conservação ambiental	Gestão integrada da oferta e do uso dos recursos hídricos:	184,7
	Conservação, proteção e uso sustentável dos recursos naturais.	5,0

(*) Considera as atividades com demanda identificada e valores orçados para a Programação FNE 2020.

Obs.: O valor para Infraestrutura no FNE 2020 é de R\$ 13.230,0 milhões, os quais também serão aplicados entre outras atividades naquelas priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), quais sejam: integração logística regional e saneamento básico.